

AGROINDÚSTRIA JOTTI //////////////

PAC 09

LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

ALCIR JOTTI - CPF 929.694.100-87

SIM 017 - IE 032/1049268

2026

V2.0





LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

ÍNDICE

01	OBJETIVOS	PÁGINA	02
02	CAMPO DE APLICAÇÃO	PÁGINA	03
03	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	PÁGINA	04
04	RESPONSABILIDADES	PÁGINA	05 - 06
05	DEFINIÇÕES	PÁGINA	07
06	PROCEDIMENTO PADRÃO DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO	PÁGINA	08 - 09
07	NÃO CONFORMIDADES (NC) E AÇÕES CORRETIVAS	PÁGINA	10
08	REGISTROS	PÁGINA	11
09	HISTÓRICO DO DOCUMENTO	PÁGINA	12
10	VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA	13
11	APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA	14



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

01 OBJETIVOS

Este documento tem por objetivo:

Atender às exigências oficiais e disciplinares relacionadas às atividades de higienização da agroindústria.

Normatizar os procedimentos de higienização pré-operacional, garantindo que todas as áreas estejam adequadas antes do início da produção.

Definir rotinas de limpeza e sanitização durante os intervalos de produção, assegurando a manutenção das condições higiênicas em todos os setores da agroindústria.

Estabelecer padrões para higienização de instalações, equipamentos e utensílios, prevenindo riscos de contaminação física, química e microbiológica.

Garantir rastreabilidade e registros formais das atividades de limpeza e sanitização, permitindo comprovação em inspeções e auditorias.

Promover segurança alimentar e proteção da saúde dos colaboradores e consumidores, por meio de práticas de higiene eficazes e sistemáticas.



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

02 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este programa aplica-se a todos os setores da Agroindústria Jotti que demandam higienização e sanitização sistemática, abrangendo:

Áreas de produção: locais de manipulação e processamento de alimentos, incluindo equipamentos, utensílios e superfícies de contato direto.

Áreas de armazenamento: depósitos de matérias-primas, embalagens e produtos acabados, que devem permanecer livres de contaminantes físicos, químicos e microbiológicos.

Áreas de higienização: locais destinados à limpeza de utensílios, equipamentos e EPIs, garantindo que retornem ao uso em condições seguras.

Áreas de apoio e serviços: escritórios, vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, assegurando higiene e proteção dos colaboradores.

Perímetro externo da agroindústria: pátios, acessos e áreas externas que necessitam de limpeza periódica para evitar acúmulo de resíduos e proliferação de pragas.

Intervalos de produção: momentos entre turnos ou lotes, nos quais é realizada a higienização intermediária para manter as condições sanitárias adequadas.



03 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto MAPA (RIISPOA) N° 9.013, de 29 de Março de 2017.

Regulamenta a Lei N° 1.283, de 18 de Dezembro de 1950, e a Lei N° 7.889, de 23 de Novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.

Decreto N° 10.468, de 18 de Agosto de 2020.

Altera o Decreto N° 9.013, de 29 de Março de 2017, que regulamenta a Lei N° 1.283, de 18 de Dezembro de 1950, e a Lei N° 7.889, de 23 de Novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Portaria MAPA N° 368, de 04 de Setembro de 1997.

Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

Lei Municipal N° 4.150 de 10 de Janeiro de 2023.

Cria o Serviço de Inspeção Municipal, dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal em Constantina e dá outras providências.

Decreto Municipal N° 009 de 18 de Janeiro de 2023.

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal N° 4.150, de 10 de Janeiro de 2023, que cria o Serviço de Inspeção Municipal, dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal em Constantina e dá outras providências.

Circular N° 175 de 16 de Maio de 2005, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGPE/DIPOA).

Procedimentos de Verificação dos Programas de Autocontrole.

Portaria GM/MS N° 888, de 4 de Maio de 2021.

Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação MG/MS N° 5, de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigência da qualidade da água para o consumo humano, e seu padrão de potabilidade.



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

04 RESPONSABILIDADES

Responsável Técnico (RT)

- Elaborar, revisar e implantar este programa.
- Supervisionar as rotinas de limpeza e sanitização em todos os setores da agroindústria.
- Avaliar registros e verificar a eficácia dos procedimentos.
- Definir ações corretivas em caso de não conformidades.
- Promover treinamentos periódicos aos colaboradores sobre higienização e sanitização.

Responsável pelo Estabelecimento

- Garantir que o PAC seja cumprido em todas as áreas da agroindústria.
- Disponibilizar recursos materiais (produtos de limpeza, EPIs, utensílios) e humanos para execução das rotinas.
- Apoiar o RT na supervisão e inspeção das atividades.
- Assegurar que os registros sejam devidamente preenchidos e arquivados.

Proprietário

- Validar investimentos necessários para aquisição de produtos e equipamentos de higienização.
- Monitorar a eficácia das ações de limpeza e sanitização.
- Aprovar melhorias estruturais que favoreçam a higiene das instalações.
- Garantir que não conformidades sejam corrigidas em tempo hábil.

Colaboradores

- Executar corretamente as rotinas de limpeza e sanitização conforme instruções do PAC.
- Utilizar adequadamente os produtos e EPIs fornecidos.
- Comunicar imediatamente ao RT ou ao responsável qualquer falha ou irregularidade observada.
- Participar dos treinamentos e aplicar os conhecimentos adquiridos na rotina diária.



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

04 RESPONSABILIDADES

MATRIZ RACI				
PROCESSO	RT	RESPONSÁVEL	PROPRIETÁRIO	COLABORADORES
Elaboração e revisão do PAC	R	A	C	I
Implantação do PAC	R	A	C	I
Higienização pré-operacional das áreas	C	A	I	R
Limpeza e sanitização durante intervalos	C	A	I	R
Higienização de equipamentos e utensílios	C	A	I	R
Supervisão das rotinas de limpeza	R	C	I	I
Disponibilização de recursos (produtos/EPIs)	I	R/A	C	I
Registro das atividades de limpeza	R	A	I	COLABORADORES
Comunicação de falhas ou irregularidades	I	C	I	R
Auditorias internas e verificações periódicas	R	C	I	I
Ações Corretivas	R	A	C	I
LEGENDA				
R (Responsável): quem executa a tarefa.	A (Aprovador): quem tem autoridade final sobre a decisão.	C (Consultado): quem deve ser consultado antes	I (Informado): quem deve ser comunicado sobre	



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

05 DEFINIÇÕES

Limpeza

Ato de retirar impurezas de um corpo, material ou local, removendo sujidades visíveis e resíduos que possam comprometer a higiene e a segurança alimentar.

Lavagem

Operação destinada à remoção de resíduos sólidos, substâncias minerais ou orgânicas e outras sujidades indesejáveis, utilizando água e/ou detergentes apropriados.

Sanitização

Conjunto de procedimentos higiênico-sanitários que visam garantir superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza e baixa carga microbiana residual, prevenindo a recontaminação de produtos e áreas.

Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO)

Procedimentos descritos, implantados e monitorados para estabelecer rotinas de higiene antes, durante e após as operações industriais, evitando contaminação direta ou cruzada e preservando a qualidade e integridade dos produtos.

PPHO Pré-operacional

Abrange os procedimentos de limpeza e sanitização realizados antes do início das atividades produtivas, incluindo higienização após o encerramento da produção e imediatamente antes da retomada das operações.

PPHO Operacional

Inclui os procedimentos de limpeza e sanitização executados durante os intervalos de produção, como paradas para refeições ou trocas de turno, assegurando a manutenção das condições higiênicas adequadas.



LIMPEZA:

Remove resíduos de superfícies, não é suficiente para eliminação de micro-organismos (*bactérias, vírus, etc.*).



HIGIENIZAÇÃO:

Reduz micro-organismos: vírus, germes significativamente no ambiente.



SANITIZAÇÃO:

Destrói ou desativa de forma irreversível bactérias e vírus.



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

06 PROCEDIMENTO PADRÃO DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO

PPHO Pré-operacional

- Os procedimentos são realizados diariamente após o término das atividades da agroindústria.
- A higienização segue uma rotina padronizada por etapas, abrangendo todas as áreas da agroindústria.
- Os equipamentos são desmontados conforme especificações e instruções dos fabricantes, garantindo limpeza adequada e evitando danos.
- Após a desmontagem, é realizada a lavagem com detergente alcalino clorado, assegurando a remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos.
- Em seguida, aplica-se o sanitizante à base de Polihexametileno Biguanida Hidroclorada 5%, que não necessita de enxágue.
- O tempo de contato mínimo é de 15 minutos, permitindo a sanitização e volatilização dos compostos químicos, sem deixar resíduos que possam contaminar os produtos.

Produtos Utilizados

- Todos os produtos químicos utilizados possuem laudos técnicos e são fornecidos pela empresa Mekal Química (Carazinho/RS), distribuídos pela Mekal (Sarandi/RS).
- Todos os produtos são registrados no Ministério da Saúde e aprovados para uso em indústrias alimentícias.
- Detergente: alcalino clorado.
- Sanitizante: Polihexametileno Biguanida Hidroclorada 5%.

PPHO Operacional

- Executado durante os intervalos de produção, como paradas para refeições ou trocas de turno.
- Inclui a limpeza rápida de superfícies, utensílios e equipamentos que entram em contato direto com os alimentos.
- O sanitizante é aplicado nas áreas críticas para manter a baixa carga microbiana residual e evitar recontaminação.
- Os registros das atividades são feitos em planilhas específicas, garantindo rastreabilidade e comprovação em auditorias.



PRODUTOS UTILIZADOS

Detergente Alcalino Clorado

- Finalidade: Remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos em superfícies, equipamentos e utensílios.
- Composição típica: Tensoativos, agentes alcalinos e hipoclorito de sódio.
- Registro: Produto registrado no Ministério da Saúde para uso em indústrias alimentícias.
- Fornecedor: Mekal Química – Carazinho/RS.
- Distribuidor: Mekal – Sarandi/RS.
- Laudo técnico: Conforme informações da Mekal, os detergentes como o AM-01 são concentrados, com ação desengraxante e compatíveis com superfícies metálicas e plásticas.

Sanitizante à base de Polihexametileno Biguanida Hidroclorada 5% (PHMB)

- Finalidade: Redução da carga microbiana em superfícies e equipamentos.
- Características: Não requer enxágue; tempo de contato mínimo de 15 minutos.
- Segurança: Produto não corrosivo, com baixa toxicidade e ação antimicrobiana eficaz.
- Registro: Aprovado para uso em ambientes alimentícios e registrado no Ministério da Saúde.
- Fornecedor: Mekal Química – Carazinho/RS.
- Distribuidor: Mekal – Sarandi/RS.
- Laudo técnico: O PHMB é amplamente utilizado para descontaminação e sanitização em ambientes industriais e hospitalares, com eficácia comprovada contra bactérias e fungos.



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

07 NÃO CONFORMIDADES (NC) E AÇÕES CORRETIVAS

NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS					
NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	QUANDO? When?	RESP.	REGISTRO / DOCUMENTO	Evidência de Correção
Ausência de higienização pré-operacional	Suspender início das atividades até que a limpeza seja realizada conforme PPHO.	Imediato	RT / Responsável pelo Estabelecimento	PL 01 – Registro da Aplicação do PPHO	Registro atualizado + assinatura
Tempo de contato insuficiente do sanitizante	Reaplicar o sanitizante e aguardar os 15 minutos exigidos antes de iniciar produção.	Sempre que identificado.	Colaboradores / RT	PL 01 – Registro da Aplicação do PPHO	Registro de reaplicação + fotos
Uso incorreto de produtos químicos	Corrigir procedimento, reforçar treinamento e garantir uso conforme instruções técnicas.	Sempre que identificado.	RT / Colaboradores	PL 02 – Controle da Higienização	Registro de correção + assinatura
Equipamentos não desmontados corretamente	Repetir desmontagem conforme instruções do fabricante e realizar nova higienização.	Sempre que identificado.	Colaboradores / RT	PL 02 – Controle da Higienização	Registro fotográfico + checklist
Falha no preenchimento dos registros de PPHO	Atualizar imediatamente os registros, garantindo rastreabilidade e conformidade.	Sempre que identificado.	RT / Responsável pelo Estabelecimento	PL 01 e PL 02	Planilhas preenchidas + assinatura
Presença de resíduos após higienização	Repetir limpeza e sanitização, inspecionar visualmente e registrar nova verificação.	Sempre que identificado.	Colaboradores / RT	PL 02 – Controle da Higienização	Fotos + registro de nova inspeção
Produto químico sem laudo técnico ou registro	Substituir imediatamente por produto aprovado e documentado.	Sempre que identificado.	RT / Proprietário	PL 03 – Registro do Recebimento de Produtos Químicos	Laudo técnico + registro de substituição



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

08 REGISTROS

PLANILHAS DE CONTROLE				
CÓDIGO		IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	ARQUIVO
PAC 09	PL 01	Registro da Aplicação do PPHO	Local / Digital	12 Meses
PAC 09	PL 02	Controle da Higienização	Local / Digital	12 Meses
PAC 09	PL 03	Registro do Recebimento de Produtos Químicos	Local / Digital	12 Meses



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

09 HISTÓRICO DO DOCUMENTO

DATA	ALTERAÇÃO REALIZADA	VERSÃO
29/11/2023	Revisão das planilhas de controle do PAC, atualização de dados e alteração no modelo das planilhas.	V1.0
10/09/2024	Reformulação dos PACs, com alteração do modelo e reorganização das informações.	V1.5
24/02/2026	Revisão e atualização do PAC 09 – Limpeza e Sanitização, incluindo melhorias nas seções de objetivo, campo de aplicação, responsabilidades, matriz RACI, definições, PPHO, não conformidades e ações corretivas, vinculadas às planilhas PL 01 – Registro da Aplicação do PPHO, PL 02 – Controle da Higienização e PL 03 – Registro do Recebimento de Produtos Químicos.	V2.0

Revisão do Documento

Este documento deve ser revisado a cada doze (12) meses, contados a partir da revisão vigente, ou sempre que houver necessidade de atualização decorrente de alterações nos processos, equipamentos, legislações aplicáveis ou requisitos de qualidade e segurança.

A revisão deve ser registrada no Histórico do Documento, garantindo rastreabilidade e conformidade com os padrões de gestão da qualidade.



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

10 VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

O Que? Item Verificado	Como? Método de Verificação	Quando? Periodicidade	Quem? Responsável	REGISTRO / DOCUMENTO
PAC 09 PL 01 Aplicação do PPHO Pré-operacional	Conferência dos registros e inspeção visual das áreas antes do início da produção.	Diariamente	RT / Responsável pelo Estabelecimento	PL 01 – Registro da Aplicação do PPHO
PAC 09 PL 01 Higienização operacional (intervalos)	Inspeção visual durante paradas de produção e checagem dos registros.	Diariamente	Colaboradores / RT	PL 01 – Registro da Aplicação do PPHO
PAC 09 PL 02 Eficiência da limpeza e sanitização	Avaliação da ausência de resíduos e verificação do tempo de contato do sanitizante.	Diariamente	RT / Colaboradores	PL 02 – Controle da Higienização
PAC 09 PL 02 Condições estruturais das áreas críticas	Inspeção visual de equipamentos, utensílios e superfícies de contato direto com alimentos.	Semanalmente	RT / Responsável pelo Estabelecimento	PL 02 – Controle da Higienização
PAC 09 PL 03 Recebimento de produtos químicos	Conferência dos laudos técnicos, validade e registro de entrada dos produtos.	Sempre que houver recebimento	RT / Proprietário	PL 03 – Registro do Recebimento de Produtos Químicos
PAC 09 PL 01, 02, 03 Atualização das planilhas PL 01, PL 02 e PL 03	Conferência dos registros de aplicação, higienização e recebimento de produtos químicos.	Mensalmente	RT / Responsável pelo Estabelecimento	PL 01, PL 02 e PL 03



LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

11 APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Este documento foi revisado e aprovado pelos responsáveis abaixo, garantindo sua conformidade com os requisitos legais, técnicos e de qualidade estabelecidos.

Rodrigo Cavalheri Carli
Médico Veterinário CRMV/RS 13215
Constantina - RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Carimbo
Responsável Técnico - RT

Alcir Jotti
CPF 929.694.100-87 - IE 032/1049268
Constantina - RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Carimbo
Responsável pelo Estabelecimento

Cibeli Grade Vila
Médica Veterinária CRMV/RS 12238
Constantina - RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Carimbo
Veterinária do Serviço de Inspeção Municipal SIM